



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2023, de 24 de Maio de 2023.

“AUTORIZA AO SRA. VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ - DIRETORA PRESIDENTE JUNTAMENTE COM O SR. ROBSON DE LIMA ARAÚJO - DIRETOR FINANCEIRO, A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS - PREVLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para a servidora **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PREVLÂNDIA, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 151/2023 de 22 de Maio de 2023. Juntamente com o servidor **Robson de Lima Araújo**- Diretor Financeiro, a movimentar as Contas Bancárias do Previlândia, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

